

Anexo V - Quantitativo físico de pessoal contratado temporariamente
TABELA 1 - Empresas Estatais Dependentes da União
Portaria Conjunta nº 5 SOF/SEGEP/MP de 05/08/15 (DOU 12/08/2015)
Ministério da Saúde - Hospital N S da Conceição S A

POSIÇÃO: DEZ/2019

ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
Pessoal contratado por tempo determinado que visa à substituição de servidores públicos (Classificável como Grupo de Natureza de Despesa - GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais")
Pessoal Contratado por tempo determinado que não visa à substituição de servidores públicos (Classificável como Grupo de Natureza de Despesa - GND "3 - Outras Despesas Correntes")
TOTAL

Fonte: Sistema de Pessoal GHC

Observação:

Considerados aqueles contratados por prazo determinado (conforme Art. 443 - CLT - Decreto Lei 5452/43) e os que substituem aposentados por invalidez (contratos com caráter de interinidade, na forma do § 2º do art. 475 da CLT).

QUANTIDADE
621

621